



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº 952/2022,

DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data
foi publicado este (a)
Lei 952/2022
com afixação no Placard do Município.
Corumbáiba, 25/01/22

[Assinatura]
Responsável pelo Placard

"Dispõe sobre a aplicação do índice da Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores do município de Corumbáiba – GO. referente ao período de 2021 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, com fundamento nas Leis Municipais nº 585/2007 e 767/2016, bem como previsto no artigo 37, X da CF/88, e na Resolução Normativa nº005/2007 do TCM/GO, aprovou e eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores, efetivos e comissionados, ativos e inativos e agentes políticos, vinculados ao Poder Executivo do Município de Corumbáiba, Estado de Goiás, a partir do dia 1º de janeiro de 2022, no importe de 10,06% (dez virgula zero seis por cento), correspondentes ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do ano de 2021.

Parágrafo único: O índice de que trata o *caput* do presente artigo será aplicado a todas as faixas salariais, constantes do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, inclusive aos cargos comissionados, aos agentes políticos e empregados públicos.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

[Assinatura]
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA – GO.
Sebastião Rodrigues Gomes Filho
Prefeito